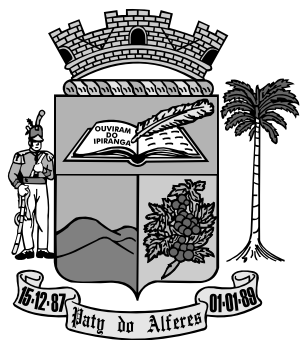




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1418 de 17 de julho de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1418 de 17/07/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO
Processo: 3339/2012 – PATY PREVI (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)
Objeto: Locação de máquina copiadora.
Valor: R\$ 2.800,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 124/2010**, celebrado com **WILLIAN VIEIRA LIMA**, referente a locação de imóvel, situado a rua Sidney de Mello Freitas, n.º 390 lj. 01 e 02 – Goiabal – Paty do Alferes/RJ. aditivando o prazo e reajustando o valor.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 329/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº70 de 30 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **Refixar** os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Portaria nº 336/2011 - G.P. de 14/10/2011 da Srª. ANA MARIA DE AZEVEDO GOMES, matrícula nº 390/01, TECNICO EM ENFERMAGEM “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força da E.C. 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 1.043,72
(hum mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 15% (quinze por cento)
..... R\$ 156,56
(cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS..... R\$ 1.200,28
(hum mil duzentos reais e vinte oito centavos).

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 330/2012-G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 7615/2008;

EM CUMPRIMENTO A EC Nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da Srª. ANA MARIA DE AZEVEDO GOMES, matrícula nº 390/01, TECNICO EM ENFERMAGEM “E” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 1.304,36
(hum mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 15%, quinze por cento)
.....R\$ 195,65
(cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 1.500,01
(hum mil, quinhentos reais e um centavo).

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 331/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº70 de 30 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **Refixar** os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Portaria 447/2005 G.P. do servidor **CELSONI MATOS CARIUS**, matrícula nº 478/01 Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da E.C. 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 300,00
(trezentos reais)

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 12% (doze por cento)
..... R\$ 36,00
(trinta e seis reais);

TOTAL.....R\$ 336,00
(trezentos e trinta e seis).

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30 /03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 332/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 2981/2004, apenso ao processo nº 377/2005;

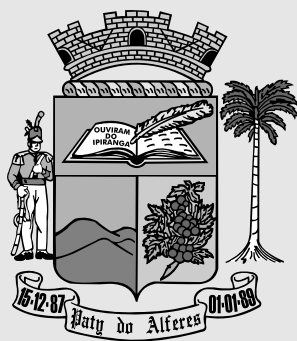
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1520 de 23 de setembro de 2008;

EM CUMPRIMENTO A EC Nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de
Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora
Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de
Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de
Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE
NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento,
Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer:
AMINE ELMÔR - Secretário de Planejamento
Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA
FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística:
CLOVIS DUARTE DANTAS - Secretário de
Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -
Secretária de
Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS
MONTEIRO - Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável: NILTON
PIMENTEL LEITE - Secretário de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e
Inovação: FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -
Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos
Humanos: LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS
COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA
MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO
BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO
TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO
DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA -
MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS
FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES -
Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA -
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO
MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA -
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do servidor
CELSO MATOS CARIUS, matrícula nº 487/01 Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na
Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da E.C.
nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 604,82
(seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 12% (doze por centos)
..... R\$ 72,57
(setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 677,39
(setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se
modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer
benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive
quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a
aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 333/2012 – G.P

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições
legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº70 de 30 de Março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Refixar** os proventos de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da Portaria nº
039/2011 - G.P. da Srª. **DALMA SIMONIS ALVIM**, matrícula nº 338/01, MERENDEIRA
“E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por força da E.C. nº de 30
de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 659,33
(seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por
cento)..... R\$ 118,68
(cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS..... R\$ 778,01
(setecentos e setenta e oito reais e um centavo).

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos
servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 334/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições
legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 3362/2010;

EM CUMPRIMENTO A EC Nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, da Srª. **DALMA
SIMONIS ALVIM**, matrícula nº 338/01, MERENDEIRA “E” lotada na Secretaria Municipal
de Educação, Esporte e Lazer por força da E.C. 70 de 30 de março de 2012 com proventos
integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 722,19
(setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos);

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por cento)
.....R\$ 129,99
(cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 852,18
(oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 335/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 70 de 30 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Portaria nº 005/2007 G.P. da Srª DIRCI ALVES DA SILVA, matrícula nº 413/01 Auxiliar de Enfermagem, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

Vencimento atribuído ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Lei Municipal nº 1303/2006:

VENCIMENTO..... R\$ 501,93
(quinhentos e um reais e noventa e três centavos)

TRÍENIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 12% (doze por cento) R\$ 60,23
(sessenta reais e vinte e três centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 562,16
(quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 5717/2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1520 de 23 de setembro de 2008;

EM CUMPRIMENTO A EC 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da servidora DIRCI ALVES DA SILVA, matrícula nº 413/01 Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012 c/c com a Lei Municipal nº 1520/2008 passa a **TECNICO DE ENFERMAGEM**, com proventos integrais conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO.....R\$ 1.304,36
(Hum mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos);

TRÍENIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 12% (doze por cento) R\$ 156,52
(cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 1.460,88
(Hum mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº70 de 30 de Março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Portaria nº 028/2010 - G.P. da Srª. ELENICE DUARTE PEREIRA, matrícula nº 305/01 PROFESSOR “A” PADRÃO 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por força da E.C. Nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 826,44
(oitocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos)

TRÍENIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por cento) R\$ 148,75
(cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 975,19
(novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 5433/2008;

EM CUMPRIMENTO A EC Nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Srª. ELENICE DUARTE PEREIRA, matrícula nº 305/01, PROFESSOR “A” PADRÃO 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer por força da E.C. Nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 1.032,81
(hum mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos);

TRÍENIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por cento).....R\$ 185,90
(cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 1.218,71
(hum mil, duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 339/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 70 de 30 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Portaria nº 215/2012 - G.P. do Sr. HAMILTON BORGES DA GAMA, matrícula nº 130/01 Auxiliar de Obras e Serviços Públicos “F”, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 520,92
(quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos);

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por cento) R\$ 93,77
(noventa e três reais e setenta e sete centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 614,69
(seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PRFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 340/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 5465/2008;

EM CUMPRIMENTO A EC nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do Sr. **HAMILTON BORGES DA GAMA**, matrícula nº 130/01 Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 641,66
(seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos);

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por cento) R\$ 115,49
(cento e quinze reais e quarenta e nove centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 757,15
(setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 341/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº70 de 30 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar os proventos de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da Portaria 324/2011 G.P. do Sr. **JOÃO MONSORES DA COSTA**, matrícula nº 076/01 Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

Vencimento atribuído ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, Lei Municipal Nº 1401/2007 R\$ 380,00
(trezentos e oitenta reais)

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) R\$ 91,20
(noventa e um reais e vinte centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 471,20
(quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 342/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 5717/2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1520 de 23 de setembro de 2008;

EM CUMPRIMENTO A EC 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, do Sr. **JOÃO MONSORES DA COSTA**, matrícula nº 076/01 Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 622,97
(seiscentos e vinte dois reais e sessenta e seis centavos);

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 24% (vinte e quatro por cento)R\$ 149,51
(cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos);

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 772,48
(setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 343/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº70 de 30 de Março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar os proventos de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ da Portaria 003/2007 G.P. do Sr. **JOSÉ CARLOS XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 022/01 Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO..... R\$ 351,00
(trezentos e cinquenta e um reais)

TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 33% (trinta e três por cento) R\$ 115,83
(cento e quinze reais e oitenta e três centavos)

TOTAL DOS PROVENTOS.....R\$ 466,83
(quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 344/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 3685/2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1520 de 23 de setembro de 2008;

EM CUMPRIMENTO A EC Nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do Sr. **JOSÉ CARLOS XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 022/01 Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO.....	R\$ 722,19
(setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos);	
TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 33% (trinta e três por cento).....	R\$ 238,32
(duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos);	
TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$ 960,51
(novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).	

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 345/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº70 de 30 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **Refixar** os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Portaria nº 234-2011 - G.P. do Sr. **LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 163/01 MOTORISTA “H”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO.....	R\$ 848,64
(oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).	
TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 24% - vinte e quatro por cento).....	R\$ 203,67
(noventa e três reais e setenta e sete centavos).	
TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$ 1.052,31
(hum mil cinqüenta e dois reais e trinta e um centavos).	

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 346/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 5465/2008;

EM CUMPRIMENTO A EC 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do Sr. **LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 163/01 MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por força da E.C. Nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO.....	R\$ 999,68
(novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos);	
TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 24% (vinte e quatro por cento)	R\$ 239,92
(duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos);	
TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$ 1.239,60
(hum mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).	

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 347/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 70 de 30 de Março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Refixar** os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Portaria nº 003/2012 - G.P. do Sr. **MARCELO DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 342/01 AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “E”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO.....	R\$ 622,97
(seiscentos e vinte dois reais e noventa e sete centavos).	
TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% - (dezoito por cento).....	R\$ 112,13
(cento e doze reais e treze centavos).	
TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$ 735,10
(setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).	

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 348/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 0620/2011,

EM CUMPRIMENTO A EC Nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do Sr. **MARCELO DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 342/01 AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “E”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, por força da E.C. 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO.....	R\$ 622,97
(seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos);	
TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 18% (dezoito por cento)	R\$ 112,13
(cento e doze reais e treze centavos);	
TOTAL DOS PROVENTOS.....	R\$ 735,10
(setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).	

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 349/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº70 de 30 de Março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **Refixar** os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Portaria 081/2005 G.P. do Sr. **MARIO LIMA**, matrícula nº 029/01 Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da E.C. 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO	R\$ 264,69
(duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)	
TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 27% (vinte e sete por cento).....	R\$ 71,46
(setenta e um reais e quarenta e seis centavos)	
VANTAGEM PESSOAL	R\$ 0,01
TOTAL	R\$ 336,16
(trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).	

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N º 350/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 3684/2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1520 de 23 de setembro de 2008;

EM CUMPRIMENTO A EC Nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, do senhor **MARIO LIMA**, matrícula nº 290/01 Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Projetos e Serviços Públicos, por força da E.C. nº 70 de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO	R\$ 701,16
(setecentos e um reais e dezesseis centavos);	
TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 27% (vinte e sete por cento).....	R\$ 189,32
(cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos);	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 890,48
(oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).	

Art.2º) Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 351/2012 – G.P

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº70 de 30 de Março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Refixar** os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da Portaria nº 0040/2011 - G.P. da Srª.**TELMA ROSA DE FATIMA MICHAEELE**, matrícula nº 660/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por força da E.C. nº de 30 de março de 2012, com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO	R\$ 520,48
(quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)	
TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 06% (seis por cento).....	R\$ 31,23
(trinta e um reais e vinte e três centavos);	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 551,71
(quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).	

Art.2º - Os proventos serão reajustados da mesma data e mesma proporção dos reajustes dos servidores em atividade do Município de Paty do Alferes.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 352/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as instruções contidas no processo nº 7646/2010;

EM CUMPRIMENTO A EC Nº 70 DE 30 DE MARÇO DE 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, da Srª. **TELMA ROSA DE FATIMA MICHAELI**, matrícula nº 660/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “B” lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer por força da E.C. 70 de 30 de março de 2012 com proventos integrais, conforme abaixo discriminado:

VENCIMENTO	R\$ 570,11
(quinhentos e setenta reais e onze centavos);	
TRIÊNIO (adicional por tempo de serviço correspondente a 6% (seis por cento).....	R\$ 34,20
(trinta e quatro reais e vinte centavos);	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 604,31
(seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos).	

Art.2º - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.3º - Esta Portaria tem seus efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 353/2012 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o art. 40 § 7º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobe o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2718/2012 de 07/05/2012;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** a senhora **PATRÍCIA IGNACIO DE CARVALHO** - viúva do servidor **REVELINO DA SILVEIRA SILVA** e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a menor **ANDRESSA DE CARVALHO SILVA** - filha do servidor **REVELINO DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 445/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “E” (FALECIDO EM 04/05/2012)**, fixada no valor total de R\$ 797,57 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo rateada 050% (cinquenta por cento) para a pensão vitalícia e 050% (cinquenta por cento) para a pensão temporária.

Art. 2º - Quando a menor **ANDRESSA DE CARVALHO SILVA** completar 18 anos de idade, a pensão se reverterá automaticamente em favor da viúva **PATRICIA IGNÁCIO DE CARVALHO**.

Art.3º - Esta Portaria produz seus efeitos em 04/05/2012, revogando-se a Portaria nº 213/2012 G.P.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 354/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o art. 40 § 7º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2718/2012 de 07/05/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de **PENSAÇÃO VITALÍCIA POR MORTE** a senhora **PATRICIA IGNACIO DE CARVALHO** - viúva do servidor **REVELINO DA SILVEIRA SILVA** e **PENSAÇÃO TEMPORÁRIA** a menor **ANDRESSA DE CARVALHO SILVA** - filha do servidor **REVELINO DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº 445/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E"** (FALECIDO EM 04/05/2012), fixada no valor total de R\$ 797,57 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo rateada 050% (cinquenta por cento) para a pensão vitalícia e 050% (cinquenta por cento) para a pensão temporária, conforme discriminado abaixo:

PATRICIA IGNACIO DE CARVALHOR\$ 398,79
(trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

ANDRESSA DE CARVALHO SILVA.....R\$ 398,79
(trezentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Os proventos a que se refere o artigo 1º, serão reajustados de acordo com o reajuste dos inativos do **RGPS - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos em 04/05/2012, revogando-se a Portaria nº 214/2012 G.P.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3663/2012 de 21/06/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MARIA HELENA MATOS SANTANA**, matrícula nº 275/01, **MERENDEIRA F**, lotada no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2012 à 29/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 356/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3963/2012 de 05/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **DULCINÉIA ARAUJO LEONARDO**, matrícula nº 662/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B**, lotada no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2012 à 29/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 357/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3396/2012 de 11/06/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **MARIA DAS DORES FREITAS**, matrícula nº 496/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E**, lotada no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2012 à 29/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 358/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4069/2012 de 10/07/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **OLAVO CARVALHO COSTA**, matrícula nº 143/01, **AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO F**, lotada no Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2012 à 29/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 360/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 3297/2012, de 01/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 290/2012 de 27/06/2012, que concedeu **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **MARCO PAULO SIMONIS ALVIM**, matrícula nº 1127/01, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 27 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 361/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o memorando nº 102/2012 de 17/07/2012 da SMAHDH;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANESSA SANTANA CARIUS** para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 19 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 362/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o memorando nº 102/2012 de 17/07/2012 da SMAHDH;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIZABETE GUIMARÃES BERNARDES** para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 19 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 363/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o memorando nº 102/2012 de 17/07/2012 da SMAHDH;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REINALDO ALVES CHAVES JÚNIOR** para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 19 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 364/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o memorando nº 102/2012 de 17/07/2012 da SMAHDH;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELE MELLO SANTIAGO** para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 19 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 365/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o memorando nº 102/2012 de 17/07/2012 da SMAHDH;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TEREZA DA CONCEIÇÃO MELLO** para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 19 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 366/2012 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo nº 4233/2012, de 16/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, ao servidor **FLAVIA DA SILVA LEAL**, matrícula nº 15/10, “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – O beneficiário da licença deverá comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração – SMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da licença, que a sua candidatura foi registrada e homologada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º – Não comprovada o registro e a homologação a licença interromper-se-á no final do prazo acima concedido, e os valores auferidos pelo servidor no período serão descontados de imediato nos próximos meses.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de julho do ano em curso.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 111/2012 – SMS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Data e Local: 27 de julho de 2012, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO****PREGÃO 112/2012 – SMS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUNICÍPIOS EM ÔNIBUS, PARA DOAÇÃO DE SANGUE NO HEMÓRIO - RJ.

Data e Local: 07 de agosto de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO****PREGÃO 107/2012 – SMS****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM PACIENTES SUS DO MUNICÍPIO COM UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 08 de agosto de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 17 de julho de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1388 de 29/05/2012, Pregão Presencial n.º 037/2012, Incluindo os Programas de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.29.00.10.301.4034.2138 - 33.90.30 - 016
- 20.29.00.10.301.4036.2088 - 33.90.30 - 031
- 20.29.00.10.302.4034.2155 - 33.90.30 - 019

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

